



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROCESSO Nº: 7.865/2017
PROJETO DE LEI Nº: 208/2019.

EMENTA: “Altera o § 1º do ART. 1º e o INCISO II DO ART. 2º DA LEI 13.699/2018”.

AUTORIA: Vereadores Júlio Obama e Marlon Siqueira

O Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa solicitou análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Altera o § 1º do ART. 1º e o INCISO II DO ART. 2º DA LEI 13.699/2018”.

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 212/2019**, da lavra do **Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde o mesmo **ratificou o parecer nº 291/2017 de folhas 27/30**, onde concluiu pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratificamos, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 25 de outubro de 2019.


Luciano Machado Torrêzio
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 25/10/19.


Servidor(a)

2031
Matrícula